

DECISÃO COREN-RN n.º 009/2021

*Homologa a Comissão de Ética do
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509/2016, institui e colabora com o funcionamento das Comissões de Instrução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova a formação e participação do Profissional de Enfermagem na Comissão Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO o que versa no art. 1º da Resolução COFEN nº 593/2018, que normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução COFEN nº 593/2018, que regulamenta a nomeação, assim estabelecendo os nomes dos eleitos ou designados, efetivos e suplentes;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão atual deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO o PAD nº 05/2020 da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 560ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 25 de fevereiro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

Membros Efetivos:

- Verônica Rodrigues Fonseca Costa – Coren-RN nº 50.290-ENF – **Presidente**;





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

- Arthur Medeiros Júnior de Magalhães – Coren-RN n.º 197.061-TE – **Secretário;**
- Ana Valéria Souza de Medeiros Nobre – Coren-RN n.º 176.600-ENF – **Membro;**
- Fábiana Lidiane de Medeiros – Coren-RN n.º 385.574-TE – **Membro;**
- Sônia Maria Anacleto Trigueiro Silva – Coren-RN n.º 204.685-AE – **Membro.**

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.

Manoel Egidio da Silva Junior

Manoel Egidio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Junior

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041-ENF

Conselheiro Secretário